CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

INDICAÇÃO Nº ___/2025

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Rio Branco e ao Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS, à qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder e à Autarquia para regular tramitação, apreciação e providências cabíveis. Pauta da Indicação:

Retificação ou aditamento do Edital de Concorrência Pública nº 005/2026 (concessão dos serviços de transporte coletivo urbano de passageiros), para que sejam incluídos ou detalhados explicitamente, como anexos ou no corpo do edital, os seguintes itens:

• Plano de Mobilidade Urbana (PMU) vigente ou referência detalhada ao mesmo;

• Definição completa das linhas, itinerários e horários de operação;

• Quantidade de ônibus necessária (frota mínima exigida, com características técnicas);

• Demanda de passageiros (estudos, projeções e dimensionamento);

• Integração do sistema (terminais, bilhetagem eletrônica, transbordo, infraestrutura de apoio e demais elementos operacionais).

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250
gabinete.vereadorebermachado@gmail.com
Telefone: (68) 3302-7200

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

NOBRES VEREADORES

A concessão dos serviços de transporte coletivo urbano deve ser precedida ou baseada no Plano de Mobilidade Urbana, conforme determina o art. 24 da Lei Federal nº 12.587/2012 (Política Nacional de Mobilidade Urbana).

Além disso, a Lei nº 8.987/1995 (Lei de Concessões) e a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) exigem que o edital descreva o objeto de forma clara, precisa e completa, especialmente em licitação de tamanha relevância (valor estimado superior a R$ 1 bilhão e duração de 10 anos, prorrogáveis por mais 10).

A inclusão explícita desses elementos garantirá maior transparência, segurança jurídica, eficiência operacional e respeito ao interesse público, evitando questionamentos futuros do Tribunal de Contas, Ministério Público ou dos próprios licitantes.

O vereador que subscreve esta Indicação entende que o atual Edital já apresenta avanços, porém a explicitação desses itens fortalece o processo licitatório e beneficia toda a população de Rio Branco. Portanto, é a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE VEREADOR EBER MACHADO

Sala das Sessões “Edmundo Pinto de Almeida Neto”,

19 de março de 2026.

EBER SILVA MACHADO:39082130297

Assinado de forma digital por EBER SILVA MACHADO:39082130297

EBER MACHADO
VEREADOR
Líder de Bancada
Movimento Democrático Brasileiro – MDB/AC

Rua Hugo Carneiro - Bosque, Rio Branco - AC, 69908-250
gabinete.vereadorebermachado@gmail.com
Telefone: (68) 3302-7200